



Histórico de Emissão/Revisão e Aprovação				
Revisão	Data	Descrição	Emissão/Revisão	Aprovação
00	04/10/2021	Emissão Inicial	Robson Adão Martins Ribeiro	Claudia Leoncio da Silva
01	03/03/2022	Revisão	Robson Adão Martins Ribeiro	Claudia Leoncio da Silva

OBJETIVO DO DOCUMENTO

Sistematizar o processo de seleção e cadastro das instituições financeiras vinculadas aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - IPSPMP.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, revogou a Resolução CMN Nº 3.922/2010. Dispõe sobre mudanças em alguns limites percentuais de artigos, enxugando alguns pontos e mesclando outros, a principal alteração ficou por conta da inserção de nova modalidade de investimento, empréstimo consignado, que terá seus parâmetros de configuração definidos via normativa do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN Nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e pela Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações ocorridas decorrentes das Portarias MPS 170/2012, MPS 440/2013, MPS 65/2014 e MPS 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM Nº563/15, 564/15, 572/15, 582/16, 587/17, 604/18, 605/19, 606/19, 609/19 e 615/19. Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento;
- Lei nº 9.717/98 e Lei nº 13.846 alteraram dispositivos da Lei Nº 9.717/98. O art. 8º da Lei nº 9.717/1998 passou a prever regras para aplicação do regime disciplinar por infração às normas gerais aos responsáveis pelo ente estatal, dirigentes e membros de conselhos de RPPS e a prestadores de serviço, conforme será previsto em regulamento;
- Política de Investimentos do exercício vigente, cujo objetivo, é de balizar limites, parâmetros e estratégias dos investimentos do RPPS, com foco no período e nas responsabilidades da autarquia com a seleção de ativos para composição da carteira de investimentos; e
- Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras, com a finalidade de definir especificações mínimas e critérios para que estas instituições estejam cadastradas e homologadas dentro do sistema de instituições financeiras da autarquia.



RESPONSABILIDADES

<i>Quem Participa</i>	<i>Responsabilidade</i>		
Diretoria	Elaborar	Aprovar	Monitorar o cadastro
Comitê de Investimentos	X	Aprovar	Monitorar o cadastro
Conselho Administrativo	X	Aprovar	Monitorar o cadastro

DETALHAMENTO DO PROCESSO

<i>Etapa</i>	<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Detalhamento</i>
1	Investimento em nova(o) Instituição/produto	Diretoria	A diretoria do PIRAPREV é procurada, para conhecer nova oportunidade de investimento, ou busca por si própria, seja de forma presencial ou online.
2	Análise inicial dos documentos	Diretoria	Com o produto de interesse para análise a Diretoria verifica o produto e analisa as possibilidades do ativo compor a carteira.
3	Verificação da necessidade de cadastro das instituições financeiras	Diretoria	Em havendo interesse é verificado se já existe cadastro da Gestora, Administradora e Custodiante do fundo, em caso negativo é solicitado às respectivas instituições, toda a documentação necessária utilizando os documentos complementares para as devidas providências de cadastro.
4	Solicitação de análise da Consultoria Financeira	Diretoria	Com a definição e o recebimento das devidas documentações para cadastro das entidades financeiras é solicitado análise da consultoria financeira quanto ao produto e a verificação dos gestores e administradores do fundo.
5	Encaminhamento de todo o material	Diretoria	Tendo montado o processo administrativo com o produto interessado, o gestor do fundo, o administrador do fundo e análise da consultoria financeira, encaminha-se estes documentos ao Comitê de Investimentos para análise, proposituras e aprovação.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

6	Verificação de produto estruturado	Comitê de Investimentos	Durante a análise do Comitê de Investimentos há a verificação se o produto está contido na classe de segmentos estruturados, o que requer mais detalhamento e até mesmo apresentação dos responsáveis quanto ao produto escolhido, levando-se em conta sua configuração.
7	Análise e aprovação dos cadastros e materiais	Comitê de Investimentos	Com a provação de todo material de cadastro das instituições, do produto, da análise da consultoria e de demais informações é direcionado para o Conselho Administrativo, em caso de não aprovação o cadastro se encerra.
8	Análise e aprovação dos cadastros e materiais.	Conselho Administrativo	Tendo o Conselho Administrativo recebido toda a documentação necessária para realizar as análises, aprovação do novo ativo, assim como, do cadastro de novos gestores/administradores, ficando definida a última cadeia de aprovação com o percentual de alocação dentro do novo produto e a homologação de todo processo cadastral, em caso de não aprovação o cadastro se encerra.
9	Homologação e arquivamento dos processos	Diretoria	Os processos são arquivados no sistema de pastas do instituto e, as formas físicas arquivadas na sede, sendo estes cadastros, atualizados anualmente conforme Rol de Instituições Financeiras Homologadas.



FLUXOGRAMA DO PROCESSO

